

# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

# PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2018

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

# **GABINETE DO PREFEITO**

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1515/2018

Patos-PB, em 21 de novembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

- I EXONERAR a servidora DIÂNGELA OLIVEIRA NÓBREGA do cargo em comissão de COORDENADOR DO NÚCLEO DE CONVÊNIOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de novembro de 2018

> Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1516/2018

Patos-PB, em 21 de novembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I EXONERAR a servidora NATÁLIA LOURANE ALVES LIRA do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III, lotada no Gabinete do Prefeito.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de novembro de 2018.

> Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

# LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018 PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 01.032/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Patos - Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.084.815/0001-70, sediada a Rua Epitácio Pessoa, S/N, Centro, Patos, estado da Paraíba, neste ato representado pelo Prefeito Interino BONIFACIO ROCHA DE MEDEIROS, no uso de sua competência legal, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro e de outro lado à empresa SPORT'S MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.826.424/0001-60, sediada a Av. Dom Pedro I, 404, Centro, Joao Pessoa – PB, neste ato prepresentado por JOABE DE SÁ LOURENÇO, portador da cédula de identidade nº 2.264.294 SSP/PB e do CPF nº 031.650.584-66 e a empresa HML COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.393.059/0001-00, sediada a Rua Josefa Taveira, 354, Mangabeira I, Joao Pessoa – PB, neste ato representada por DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO, portador da cédula de identidade nº 3.137.789 SSPPB e do CPF nº 079.915.534-93, doravante denominada simplesmente DETENTORES DOS EVENTUAIS CONTRATATOS, pelo período de 12 (doze) meses, através de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas na Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 046/2005, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

# CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual fornecimento parcelado de material esportivo para atender as necessidades administrativas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Patos - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra o Edital do Pregão Presencial nº 01.032/2018 - SRP.
- 1.2. A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município no período de 12 (doze) meses após a publicação da respectiva ata ou do seu respectivo extrato, conforme descrição e preços unitários relacionados na CLAUSULA QUARTA.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação especifica para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

- 2.1. A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Patos/PB, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação.
- 2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

# CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, através da Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

### CLÁUSULA OUARTA: DO REGISTRO DOS PRECOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

# SPORT'S MAGAZINE LTDA - CNPJ nº 04.826.424/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITA- RIO	VALOR TOTAL
2	Apitos Fox 40 classic, 115 decibéis, material em Plástico com bico revestido de silicone	Unidade	100	POKER	R\$24,50	R\$2.450,00
5	Barreira 45cm para trei- namento de atividades de saltos, agilidade e potência, material em ferro	Unidade	40	S & T	R\$80,00	R\$3.200,00
6	Bastão calistênico de madeira com 1,20m, en- vernizado, para prática de ginástica, alongamento e recreação	Unidade	500	PANGUÉ	R\$9,20	R\$4.600,00
12	Bola de borracha texturizada, tamanho N°14, matrizada.	Unidade	70	MAGUS- SY	R\$34,30	R\$2.401,00
14	Bola de futebol de campo, tamanho mirim, confec- cionada em PU, peso 300- 350g, tamanho 50-55cm, termo soldada, miolo removível, lubrificada ou material similar, câmara airbility ou similar	Unidade	50	WILSON	R\$76,00	R\$3.800,00
16	Bola de handebol oficial tamanho 2 em couro ou material sintético (12 a 16 anos), medindo 54cm - 56cm e peso de 325g - 375g	Unidade	120	MAGUS- SY	R\$84,00	R\$10.080,00
20	Bola Futebol de 5 com guizo 4, material laminado de PU, câmara airbility e válvula slip system, circun- ferência de 61 – 64cm	Unidade	10	WINNER	R\$140,00	R\$1.400,00
21	Bola Medicinebol de bor- racha 1kg	Unidade	20	MAGUS- SY	R\$69,00	R\$1.380,00
22	Bola Medicinebol de bor- racha 3kg	Unidade	16	MAGUS- SY	R\$84,00	R\$1.344,00
23	Bola Medicinebol de bor- racha 5kg	Unidade	14	MAGUS- SY	R\$119,00	R\$1.666,00
25	Bola Suíça em látex 65cm	Unidade	20	ACTE	R\$89,00	R\$1.780,00
26	Bola Suíça em látex 75cm	Unidade	20	ACTE	R\$120,00	R\$2.400,00

			_		Dianie	Official
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITA- RIO	VALOR TOTAL
27	Bolas de Espirobol oficial unissex, costurada em PVC, circunferência de 58cm – 62cm e peso de 420g a 450g	Unidade	70	WINNER	R\$85,00	R\$5.950,00
29	Bolas oficial de Futsal tamanho mirim (sub 11 e 09), com material em couro macio, peso de 300g – 330g e circunferência de 50cm – 55cm	Unidade	200	TOPPER	R\$71,00	R\$14.200,00
31	Bolas para tênis de mesa oficial, diâmetro de 40mm, peso de 2,74g, material em celuloide ou plástico, nas cores branca ou laranja	Unidade	400	KLOLON	R\$3,80	R\$1.520,00
32	Bolsa térmica em Gel, ma- terial látex (para massagem quente e frio), reutilizável	Unidade	60	ORTHO	R\$33,00	R\$1.980,00
34	Bomba de ar para o enchi- mento de bolas, material em plástico rígido e agulha em aço inoxidável flexível, medindo aproximadamente 24,5x6 cm	Unidade	115	POKER	R\$27,00	R\$3.105,00
36	Calção para padrão de fu- tebol adulto (unisex) - cós: cordão com elástico, cin- tura: média, modelagem: corte atlético, sem estampa (liso), composição do teci- do: poliéster. Tamanho P	Unidade	310	S&T	R\$14,30	R\$4.433,00
38	Calção para padrão de fu- tebol adulto (unisex) - cós: cordão com elástico, cin- tura: média, modelagem: corte atlético, sem estampa (liso), composição do teci- do: poliéster. Tamanho G	Unidade	310	S&T	R\$14,50	R\$4.495,00
40	Calção para padrão de fu- tebol, faixa etária: Júnior (unisex) - cós: cordão com elástico, cintura: média, modelagem: corte atlético, sem estampa (liso), compo- sição do tecido: poliéster, tamanho: M	Unidade	412	S & T	R\$14,50	R\$5.974,00
42	Calção para padrão de fu- tebol, faixa etária: Júnior (unisex) - cós: cordão com elástico, cintura: média, modelagem: corte atlético, sem estampa (liso), compo- sição do tecido: poliéster, tamanho: GG	Unidade	12	S & T	R\$14,50	R\$174,00
44	Calças estilo capoeira tra- dicional 100% poliamida, cintura com elástico e cor- dão, costura dupla e refor- ço, cor branco, personaliza- da em transfer por processo de sublimação, tamanho M	Unidade	40	S & T	R\$85,00	R\$3.400,00
46	Calças estilo capoeira tradicional 100% poliamida, cintura com elástico e cordão, costura dupla e reforço, cor branco, personalizada em transfer por processo de sublimação, tamanho GG	Unidade	40	S & T	R\$80,00	R\$3.200,00
48	Camisas especiais para ca- poeira em malha pv branca sublimática com perso- nalização em transfer por processo de sublimação, tamanho M	Unidade	40	S & T	R\$25,50	R\$1.020,00
50	Camisas especiais para ca- poeira em malha pv branca sublimática com perso- nalização em transfer por processo de sublimação, tamanho GG	Unidade	40	S & T	R\$25,50	R\$1.020,00
52	Capacete para ciclismo Infantil, material em poliestireno expandido (estrutura Styrofoam), especificações: - regulagem de diâmetro com sistema de trava e acolchoamento interno	Unidade	50	ACTE	R\$145,00	R\$7.250,00
54	Chuteira com cabedal -composto por couro la-minado sintético e pu (resistente e macio), vira deslocada (amarração asimétrica), solado em tru com 13 travas e costurado ao cabedal, cor preta, palmilha em eva, tamanhos 35 a 42.	Unidade	50	HAWAIR	R\$80,00	R\$4.000,00
61	Cones para treinamento, acabamento em PVC, me- dindo 50cm, cores variadas	Unidade	110	PANGUÉ	R\$19,50	R\$2.145,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITA- RIO	VALOR TOTAL
62	Cones plástico coloridos, demarcatório para circuito, kit com 50 unidades	Unidade	12	ZONA	R\$280,00	R\$3.360,00
66	Cordas de pular, elásticas individuais, para exercício aeróbico, material sintético com pegada, medindo aproximadamente 3m de comprimento, leve com regulagem de tamanho, garantia mínima de 6 meses	Unidade	100	PANGUÉ	R\$8,30	R\$830,00
68	Cronômetros digital es- portivo com alça, material em plástico, display em LCD 1.5 (funcionamento a bateria)	Unidade	30	VOLLO	R\$49,00	R\$1.470,00
70	Disco para treinamento e iniciação em PVC (chapéu chinês), medindo 19 x 19 x 5 cm (C x L x A), cores variadas	Unidade	200	ZONA	R\$4,80	R\$960,00
72	Extensor elástico em latex. Unidade com 5 metros,dia- metro externo +- 10mm, diametro interno +- 6 mm, tensão: leve na cor preta.	Metros	5	PANGUÉ	R\$40,00	R\$200,00
74	Jogos de botão - times de futebol, material em plás- tico, composto por (04 Times, 02 Goleiras, 02 Pa- lhetas, 02 Bolas, 06 Opções de adesivos de camisetas)	Unidade	62	PANGUÉ	R\$19,80	R\$1.227,60
76	Kimono para karatê infa- no juvenil. Confeccionado em tecidos 100% algodão. Cor: branco ou azul. Pré- encolhido em processo in- dustrial. Blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas.tecido duplo nas axilas para maior resistên- cia e conforto ao atleta, cal- ça com elástico e cordão. Gola costura alinhada e com enchimento especial. Acompanha faixa. p, m e g	Unidade	120	IMPACTO	R\$143,00	R\$17.160,00
79	Kit Cotoveleira e joelheira para ciclismo (unisex) Adulto, tamanho único. Joelheira: fabricada em plástico injetado, forração em tecido e fixação por tiras elásticas com velcro. Cotoveleira: com manta de lycra, com a área de proteção em plástico, composta por 2 peças, uma no cotovelo e outra no antebraço. (PAR de joelheira e PAR de cotoveleira)	Unidade	50	SCALIBU	R\$115,00	R\$5.750,00
80	Kit Cotoveleira e joelheira para ciclismo (unisex) In- fantil, tamanho único, con- feccionado em tecido po- liamida e casquilhos em PP, com faixas elásticas e ter- minações em velcro, para ajuste.(PAR de joelheira e PAR de cotoveleira).	Unidade	50	SCALIBU	R\$115,00	R\$5.750,00
82	Kít de óculos e touca para prática de natação – adul- to, unisex, tamanho único. Óculos Freestile, com len- tes em policarbonato / Ven- tosa: Policloreto de Vinila / Tira: Silicone. Touca Slim Jr., em silicone	Unidade	100	POKER	R\$58,00	R\$5.800,00
84	Luva de goleiro para fu- tebol de campo, tamanho p,m,g confeccionada em pvc, com palma resisten- te feita com composto de borracha, fechamento com cinta de velcro de duplo alcance envolvendo todo o pulso. Unidade contendo 02 luvas.	Unidade	20	POKER	R\$81,00	R\$1.620,00
88	Medalhas de 'ouro/Prata/ Bronze' Acabamento: re- sina, dimensões: Interna ('miolo') – 34 mm (míni- mo) miolo e moldura Gra- vação em relevo	Unidade	4.000	VITORIA	R\$4,50	R\$18.000,00
90	Meia Calça para ballet – fio 40, sem demarcação de cal- ça e de ponteira. Composi- ção: 86% poliamida e 14% elastano. Tamanho: M	Unidade	110	CAPPEZIO	R\$37,00	R\$4.070,00
92	Meião para futebol — ca- tegoria adulto, tamanho M sola: reforçada, altura do cano: cano alto, punho: canelado, composição: elastano e poliamida	Unidade	400	STADIUN	R\$13,00	R\$5.200,00

Diário Ofici								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITA- RIO	VALOR TOTAL		
94	Meião para futebol – ca- tegoria infantil, tamanho M sola: reforçada, altura do cano: cano alto, punho: elástico, composição: elas- tano e poliamida	Unidade	400	AVANTE	R\$11,50	R\$4.600,00		
98	Padrões Numerados nas costas, com 12 camisas em poliéster, adulto	Unidade	200	S & T	R\$280,00	R\$56.000,00		
102	Peteca em E.V.A: diâmetro da base da peteca deve ter entre 5 cm a 5,2 cm e sua altura total deve ser de 20 cm, incluindo as penas. / peso de 40 a 42 gramas, aproximadamente / As pe- nas devem ser brancas	Unidade	200	PANGUÉ	R\$102,00	R\$20.400,00		
106	Raquete para Tênis de Mesa unissex, material em madeira com revestimen- to emborrachado; Peso: aproximadamente 150g, Medidas: 25.7cm x 15cm x 0.8cm	Unidade	90	PANGUÉ	R\$25,00	R\$2.250,00		
108	Rede de futebol de campo tradicional, com material de acabamento em fio de malha, espessura: fio '2' Cor: branca, medidas: 7,50m x 2,50 m	Unidade	23	PANGUÉ	R\$190,00	R\$4.370,00		
110	Rede de vôlei oficial (ma- lha + cabo) Material de Acabamento: Malha - fio tipo nylon pead, de igual ou superior qualidade Cabo – aço inoxidável Espessura: 3 mm Cor: a critério Me- didas: 0,1x0,1 m – entrela- ce9,50x1,00 m – tamanho	Unidade	30	PANGUÉ	R\$149,00	R\$4.470,00		
112	Saia transpassada (ballet) em jersey infanto – juvenil com cós duplo com amar- ração. Tecido: jersey (je): 100% poliamida. Tamanho: p, m, g	Unidade	120	CAPPEZIO	R\$33,00	R\$3.960,00		
114	Sapatilha para ballet material em courino. Tamanho: 33, preta	Unidade	35	CAPPEZIO	R\$40,00	R\$1.400,00		
116	Sapatilha para ballet material em courino. Tamanho: 35, preta	Unidade	45	CAPPEZIO	R\$41,00	R\$1.845,00		
118	Sapatilha para ballet material em courino. Tamanho: 37, preta	Unidade	30	CAPPEZIO	R\$41,00	R\$1.230,00		
120	Sunga para natação – lisa, composição: 75% poliami- da e 25% elastano, tama- nho: P	Unidade	40	POKER	R\$65,00	R\$2.600,00		
122	Sunga para natação – lisa, composição: 75% poliami- da e 25% elastano, tama- nho: G	Unidade	40	POKER	R\$68,00	R\$2.720,00		
127	Tatame em material embor- rachado tipo EVA, espessu- ra de 20mm – 1m x 1m	Unidade	100	MF	R\$85,00	R\$8.500,00		
128	Tatame em material embor- rachado tipo EVA, espessu- ra de 40mm – 1m x 1m	Mt <sup>2</sup>	150	MF	R\$160,00	R\$24.000,00		
135	Troféu tamanho 65 x 30 cm de latão com base em PVC, com local para colocar logo marca da Prefeitura Municipal de Patos, da Se- cretaria de Educação e com logomarca de propaganda do evento.	Unidade	40	VITORIA	R\$130,00	R\$5.200,00		
136	Troféu tamanho 65 x 30 cm de latão com base em PVC, com local para colocar logo marca da Prefeitura Municipal de Patos, da Se- cretaria de Educação e com logomarca de propaganda do evento.	Unidade	40	VITORIA	R\$130,00	R\$5.200,00		
138	Troféus Grandes em metal 60cm	Unidade	108	VITORIA	R\$140,00	R\$15.120,00		
139	Troféus Médios em metal 40cm	Unidade	108	VITORIA	R\$85,00	R\$9.180,00		
140	Troféus Pequenos em metal 30cm	Unidade	111	VITORIA	R\$36,00	R\$3.996,00		
	VA	LOR GLOE	BAL			R\$348.805,60		
Trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos								

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITA- RIO	VALOR TOTAL
1	Antena Profissional para rede de futevôlei: vara flexivel com 1,80 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feito de fibra de vidro (PAR)	Unidade	34	PANGUE	R\$80,00	R\$2.720,0
4	Bambolê arco 60cm de diâmetro; 20 mm espessura com material em plástico colorido	Unidade	800	НЕЈО	R\$6,50	R\$5.200,0
7	Bastão de revezamento: liso e oco, de seção circu- lar, em plástico, em uma única peça, com compri- mento de 28 a 30cm, diâ- metro de 12 a 13cm, e peso mínimo de 50gr, colorido. (conjunto)	Unidade	200	PANGUE	R\$11,50	R\$2.300,0
9	Bola de basquete oficial unissex adulto, material em borracha granulada, peso: 566g a 623g	Unidade	240	MAGUS- SY	R\$87,00	R\$20.880,0
11	Bola de borracha texturiza- da, tamanho N°12, matriza- da. diâmetro: 57 - 59 cm, peso: 250 - 270 g	Unidade	100	MAGUS- SY	R\$26,90	R\$2.690,0
13	Bola de futebol de campo Oficial tamanho 5, mate- rial de acabamento exter- no – borracha segmentada em gomos, costurada, acabamento em PU Inter- no – câmara de ar de látex resistente	Unidade	250	MAGUS- SY	R\$86,00	R\$21.500,(
15	Bola de handebol oficial tamanho 1 em couro ou material sintético (8 a 14 anos), medindo 50cm - 52cm e peso de 290g - 330g	Unidade	100	MAGUS- SY	R\$78,00	R\$7.800,0
17	Bola de handebol oficial tamanho 3 em couro ou material sintético (maior de 16 anos), medindo 58cm - 60cm e peso de 425g - 475g	Unidade	140	MAGUS- SY	R\$92,00	R\$12.880,
19	Bola de voleibol oficial unissex adulto, material em de couro flexível, sintético, com uma câmara de borra- cha ou material similar no seu interior; com circunfe- rência ente 65cm e 67cm; peso entre 260gr e 280gr	Unidade	280	MAGUS- SY	R\$69,00	R\$19.320,0
28	Bolas oficial de Futsal adulto unisex, com mate- rial em couro macio, peso de 400g – 440g e circunfe- rência de 62cm – 64cm	Unidade	400	MAGUS- SY	R\$77,00	R\$30.800,
30	Bolas oficial de Futsal tamanho mirim (sub 13), com material em couro ma- cio, peso de 350g – 380g e circunferência de 55cm – 59cm	Unidade	250	MAGUS- SY	R\$77,00	R\$19.250,
33	Bolsas guarda bolas, com estrutura maleável e resis- tente e com alças de apoio	Unidade	52	PANGUE	R\$110,00	R\$5.720,
35	Bússola escolar portátil estilo militar em metal, disco graduado de 360°, dimensões: 7.6 x 5.7 x 2.5 cm	Unidade	15	GOLD	R\$38,00	R\$570,
37	Calção para padrão de fu- tebol adulto (unisex) - cós: cordão com elástico, cin- tura: média, modelagem: corte atlético, sem estampa (liso), composição do teci- do: poliéster. Tamanho M	Unidade	410	ALEX	R\$14,40	R\$5.904,
39	Calção para padrão de fu- tebol, faixa etária: Júnior (unisex) - cós: cordão com elástico, cintura: média, modelagem: corte atlético, sem estampa (liso), compo- sição do tecido: poliéster, tamanho: P	Unidade	312	ALEX	R\$14,30	R\$4.461,
41	Calção para padrão de fu- tebol, faixa etária: Júnior (unisex) - cós: cordão com elástico, cintura: média, modelagem: corte atlético, sem estampa (liso), compo- sição do tecido: poliéster, tamanho: G	Unidade	312	ALEX	R\$14,50	R\$4.524,
43	Calças estilo capoeira tra- dicional 100% poliamida, cintura com elástico e cor- dão, costura dupla e refor- ço, cor branco, personaliza- da em transfer por processo de sublimação, tamanho P	Unidade	40	ALEX	R\$61,00	R\$2.440,

# – Diário Oficial do Município -

			_			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITA- RIO	VALOR TOTAL
45	Calças estilo capoeira tra- dicional 100% poliamida, cintura com elástico e cor- dão, costura dupla e refor- ço, cor branco, personaliza- da em transfer por processo de sublimação, tamanho G	Unidade	40	ALEX	R\$83,00	R\$3.320,00
47	Camisas especiais para ca- poeira em malha pv branca sublimática com perso- nalização em transfer por processo de sublimação, tamanho P	Unidade	40	ALEX	R\$25,00	R\$1.000,00
49	Camisas especiais para ca- poeira em malha pv branca sublimática com perso- nalização em transfer por processo de sublimação, tamanho G	Unidade	40	ALEX	R\$24,50	R\$980,00
51	Capacete para ciclismo adulto, material em polies- tireno expandido (estrutura Styrofoam), especifica- ções: - regulagem de diâ- metro com sistema de trava e acolchoamento interno	Unidade	50	ACTE	R\$149,00	R\$7.450,00
53	Chapéu chinês, demarcatório para circuito, kit com 50 unidades	Unidade	12	PANGUE	R\$237,00	R\$2.844,00
55	Colchonete confeccionado em tecido de polivinil clo- reto acoplado com malha de nylon, e espuma de den- sidade D23	Unidade	500	ALEX	R\$40,00	R\$20.000,00
56	Colete dupla face, acaba- mento – 100% poliéster texturizado Cores - Ta- manho unico (dimensões: 44cm de largura x 64cm de cumprimento)	Unidade	470	ALEX	R\$19,00	R\$8.930,00
57	Collant regata para ballet com saia, composição: Lycra - 85% Algodão 12% Poliéster 3% Elastano, For- ro - 87% poliamida 13% elastano, tamanho: P	Unidade	70	CAPEZIO	R\$49,00	R\$3.430,00
58	Collant regata para ballet com saia, composição: Lycra - 85% Algodão 12% Poliéster 3% Elastano, For- ro - 87% poliamida 13% elastano, tamanho: M	Unidade	80	CAPEZIO	R\$49,00	R\$3.920,00
59	Collant regata para ballet com saia, composição: Lycra - 85% Algodão 12% Poliéster 3% Elastano, For- ro - 87% poliamida 13% elastano, tamanho: G	Unidade	60	CAPEZIO	R\$49,00	R\$2.940,00
60	Cones para treinamento, acabamento em PVC me- dindo 23cm - 25cm, cores variadas	Unidade	150	PANGUE	R\$6,90	R\$1.035,00
63	Corda de Pular, material em nylon trançado, pega- dores com cabos anatômi- cos, 6mm de espessura	Unidade	350	PANGUE	R\$9,00	R\$3.150,00
65	Cordas de pular em PVC, medindo 14,5cm x 20,5cm x 04cm (L x A x P)	Unidade	250	WOLLO	R\$24,50	R\$6.125,00
67	Cordas elásticas de pular, próprias para atividades em grupo, medindo 5m	Unidade	50	PANGUE	R\$14,00	R\$700,00
69	Dardo de bambu, medindo 2,61cm x 0,5cm x 0,5cm (C x L x P) e peso de 400g a 600g	Unidade	80	PANGUE	R\$160,00	R\$12.800,00
71	Espaguete para natação, medindo 1.60 m(altura), 65cm (espessura), cores: vermelho, amarelo, azul e verde	Unidade	480	ЕТНАМ	R\$10,00	R\$4.800,00
73	Fita para marcação de quadra de futevôlei, me- dindo 9m x 18m de (com- primento) x 6cm (largura), produzidas em polietileno matéria-prima virgem de alta densidade	Unidade	20	PANGUE	R\$108,00	R\$2.160,00
75	KIMONO PARA KARATÉ ADULTO. Confeccionado em tecidos 100% algodão. Cor: Branco ou Azul. Pré-encolhido em processo industrial. Blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas. Tecido duplo nas axilas para maior resistência e conforto ao atleta, Calça com elástico e cordão. Gola costura alinhada e com enchimento especial. Acompanha Faixa. P, M e G	Unidade	150	TORAH	R\$155,00	R\$23.250,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITA- RIO	VALOR TOTAL
77	KIMONO PARA KARATE INFANTIL. Confeccionado em tecidos 100% algodão. Cor: Branco ou Azul. Pré-encolhido em processo industrial. Blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas. Tecido duplo nas axilas para maior resistência e conforto ao atleta, Calça com elástico e cordão. Gola costura alinhada e com enchimento especial. Acompanha Faixa. P, M e G	Unidade	200	TORAH	R\$145,00	R\$29.000,00
78	Kit Badminton oficial, com 2 raquetes e 2 petecas de nylon	Unidade	50	WOLLO	R\$79,00	R\$3.950,00
81	Kit de Frescolbol (bolas + raquetes), raquetes confec- cionadas em mdf e empu- nhadura em pvc, medindo 9mm e bolas em borracha medindo 7 x 15,5cm (L x A)	Unidade	50	PANGUE	R\$43,00	R\$2.150,00
83	Kit de óculos e touca para prática de natação — in-fantil, unisex. Touca de silicone, óculos, com lentes antiembaçantes e proteção contra raios ultravioleta, com material em policarbonato, medindo 14cm de largura x 4cm de altura	Unidade	100	HAMMER	R\$56,00	R\$5.600,00
85	Maiô para natação, com- posição em 90% poliéster e 100% Poliamida, dimen- sões aproximadas:32x42 cm (LxA), tamanho: P	Unidade	30	HAMMER	R\$63,00	R\$1.890,00
86	Maiô para natação, com- posição em 90% poliéster e 100% Poliamida, dimen- sões aproximadas:34x44 cm (LxA), tamanho: M	Unidade	30	HAMMER	R\$63,00	R\$1.890,00
87	Maiô para natação, com- posição em 90% poliéster e 100% Poliamida, dimen- sões aproximadas:36x46 cm (LxA), tamanho: G	Unidade	30	HAMMER	R\$63,00	R\$1.890,00
89	Meia Calça para ballet – fio 40, sem demarcação de cal- ça e de ponteira. Composi- ção: 86% poliamida e 14% elastano. Tamanho: P	Unidade	110	CAPEZIO	R\$36,00	R\$3.960,00
91	Meião para futebol – ca- tegoria adulto, tamanho G sola: reforçada, altura do cano: cano alto, punho: canelado, composição: elastano e poliamida	Unidade	20	ZOHF	R\$14,00	R\$280,00
93	Meião para futebol – ca- tegoria adulto, tamanho P - sola: reforçada, altura do cano: cano alto, punho: canelado, composição: elastano e poliamida	Unidade	300	ZOHF	R\$13,00	R\$3.900,00
95	Meião para futebol – ca- tegoria infantil, tamanho P - sola: reforçada, altura do cano: cano alto, punho: elástico, composição: elas- tano e poliamida	Unidade	400	ZOHF	R\$11,50	R\$4.600,00
96	Mesa de futebol de botão, em MDF, medindo 2cm (altura) x 82,5cm (largura) x 124cm (comprimento)	Unidade	15	PANGUE	R\$100,00	R\$1.500,00
97	Mesa para tênis de mesa (ping pong) Dimensões: 2,74m de comprimento x 1,525mm de largura x 76cm de altura. Ki Completo (mesa, rede, 2 raquetes com os 2 lados revestido em Eva (emburachado), na cor escura e fosca.	Unidade	15	PROCO- PIO	R\$660,00	R\$9.900,00
99	Padrões numerados nas costas, com 12 camisas em poliéster, infantil	Unidade	100	ALEX	R\$275,00	R\$27.500,00
100	Padrões Numerados nas costas, com 18 camisas em poliéster, adulto	Unidade	200	ALEX	R\$360,00	R\$72.000,00
101	Padrões numerados nas costas, com 18 camisas em poliéster, infantil	Unidade	120	ALEX	R\$355,00	R\$42.600,00
104	Placar esportivo para qua- dra, materiais em poliesti- reno e nylon, dimensões: 45x80cm.	Unidade	12	WOLLO	R\$229,00	R\$2.748,00
105	Prancha para natação em EVA, medida 39x29x 3 cm de espessura, cores: verde, azul e amarelo	Unidade	100	HAMMER	R\$35,00	R\$3.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITA- RIO	VALOR TOTAL
107	Rede com suporte, para tênis de mesa: Composi- ção: Suporte: Aço./ Rede: Nylon, Dimensões: 15cm de altura x 1,67m de com- primento	Con- junto	32	GOLD	R\$42,00	R\$1.344,00
109	Rede de futebol de salão tradicional / handebol com material de acabamento: fio de nylon tipo pead, de igual ou superior qualidade, tran- çado, espessura: 4 mm, cor: preta (fio 4)	Unidade	40	PANGUE	R\$185,00	R\$7.400,00
111	Redes para basquete, ofi- cial, confeccionada em fios de seda 4mm, em pares	Unidade	8	PANGUE	R\$23,00	R\$184,00
113	Sapatilha para ballet de ponta, em napa, diversos tamanhos.	Unidade	120	CAPEZIO	R\$48,00	R\$5.760,00
115	Sapatilha para ballet material em courino. Tamanho: 34, preta	Unidade	35	CAPEZIO	R\$41,00	R\$1.435,00
117	Sapatilha para ballet material em courino. Tamanho: 36, preta	Unidade	45	CAPEZIO	R\$40,00	R\$1.800,00
119	Sapatilha para ballet material em courino. Tamanho: 38, preta	Unidade	30	CAPEZIO	R\$39,00	R\$1.170,00
121	Sunga para natação – lisa, composição: 75% poliami- da e 25% elastano, tama- nho: M	Unidade	40	HAMMER	R\$62,00	R\$2.480,00
123	Tabela de basquetebol (par), composição em MDF 15mm, Peso do Produto: 3,5 kg / Dimensões aproximadas: (LxAxP): 65x50x9 cm / Itens Inclusos: Aro de ferro (36 cm diâmetro)/rede de nylon/ Buchas e parafusos para fixação	Con- junto	30	PANGUE	R\$90,00	R\$2.700,0
124	Tabuleiros de Xadrez (padrão oficial / madeira), tabuleiro medindo: 47,5 x 47,5 x 10,5 cm, fabricado em madeira, com casas medindo 5 x 5 cm + 32 peças pretas e brancas; Medidas das peças: Peão - 5,5 cm / Torre - 6 cm / Cavalo - 7 cm / Bispo - 8 cm / Rainha - 8,5 cm / Rei - 10cm. (base de cada peça: por volta de 3 a 3,5 cm ).	Unidade	80	PANGUE	R\$118,00	R\$9.440,00
125	Tabuleiros de Xadrez (Plástico), com dimensões de 5,5x15,9x31,8cm (AxLXP) no tabuleiro e 32 peças de plástico (pretas e brancas)	Unidade	100	PANGUE	R\$27,00	R\$2.700,00
126	Tabuleiros de Xadrez (Plástico), com dimensões de 5,5x15,9x31,8cm (AxLXP) no tabuleiro e 32 peças de plástico (pretas e brancas)	Unidade	50	PANGUE	R\$27,00	R\$1.350,00
129	Tênis de campo - bolinhas soft especiais para processo de iniciação	Unidade	250	PANGUE	R\$16,50	R\$4.125,0
130	Trave de futsal de futebol society, confeccionada em tubo de aço carbono com 3' com requadro em tubo 1' com dimensão oficial 5,00mx2,20m interno, com base ou buchas em pvc. Acompanhada de rede.	Unidade	8	PANGUE	R\$3.480,00	R\$27.840,00
131	Troféu tamanho 140 x 45 cm de latão com base em PVC, com local para colocar logo marca da Prefeitura Municipal de Patos, da Secretaria de Educação e com logomarca de propaganda do evento.	Unidade	40	СТ	R\$320,00	R\$12.800,0
132	Troféu tamanho 150 x 45 cm de latão com base em PVC, com local para colocar logo marca da Prefeitura Municipal de Patos, da Secretaria de Educação e com logomarca de propaganda do evento.	Unidade	30	СТ	R\$360,00	R\$10.800,0
133	Troféu tamanho 155 x 45 cm de latão com base em PVC, com local para colocar logo marca da Prefeitura Municipal de Patos, da Secretaria de Educação e com logomarca de propaganda do evento.	Unidade	30	СТ	R\$360,00	R\$10.800,0

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITA- RIO	VALOR TOTAL		
134	Troféu tamanho 170 x 45 cm de latão com base em PVC, com local para colocar logo marca da Prefeitura Municipal de Patos, da Secretaria de Educação e com logomarca de propaganda do evento.	Unidade	30	СТ	R\$390,00	R\$11.700,00		
	R\$612.479,60							
	Seiscentos e doze mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos							

### CLÁUSULA OUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA ATA

- 5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
- 5.2. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente as normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 5.3. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancaria e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações, supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços;
- 5.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.6. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços;
- 5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos a execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
- 5.8. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações, em caso de acidentes de trabalho som seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.
- 5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;
- 5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços que a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

# CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do Registro possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
- 6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
- 6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Notificar, por escrito, a Detentora do Registro, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 6.5. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a Detentora do Registro de total responsabilidade quanto a execução das mesmas

# CLAUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 7.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem a aquisição (Pregão Presencial nº 01.032/2018);
- 7.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
- 7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento das notas fiscais/ faturas a Prefeitura Municipal de Patos.
- 7.4. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancaria será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere as retenções tributarias.
- 7.5. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orcamentarias:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1023 2023 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 365 1024 2024 ELEMENTO DE DESPESA: 3090.30 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1027 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1023 2031 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

# - Diário Oficial do Município -

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 368 1023 2039

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.110 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 1031 2052

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 2011 2059

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 244 1034 2063

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.140 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1033 2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1035 2084 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1032 2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1031 2086

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1031 2087

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1031 2088

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1032 2089 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1034 2090

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 243 1031 2091 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 241 1031 2092

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1031 2093

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1031 2094

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1031 2095

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 243 2012 2098

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 243 1025 2099

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1025 2100 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1025 2101

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1003 2102 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1003 2103

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1032 2136

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27 812 1030 2047

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27 812 1030 2119 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27 812 1030 2121

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2017 2123 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27 812 1030 2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27 811 1030 2125

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

# CLAUSULA OITAVA – DOS USUARIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, observada o Acordão nº 1233/12 do TCU, relativo a utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 8.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial as obrigações anteriormente assumidas.
- 8.3. A secretaria Municipal de Administração do Município de Patos/PB, será órgão responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

# CLAUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 9.1. O proponente terá seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:
- 9.2. Comprovar por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos a época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/ contratações;
- 9.3. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- 9.4. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Patos/PB, o registro será cancelado quando o proponente:

- 9.5. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 9.6. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório:
- 9.7. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 9.8. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de decorrente da Ata de Registro de Preços;
- 9.9. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata;
- 9.11. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;
- 9.12. A solicitação do prestador para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta
- 9.13. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do PRESTADOR, relativas a execução dos serviços do item-
- 9.14. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o PRESTADOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

# CLAUSULA DECIMA – DOS ACRESCIMOS OU SUPRESSÕES

- 10.1. A licitante registrada nesta Ata de Registro de Precos, estará obrigada a fornecer quantitativos superiores aqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A supressão dos serviços registrado na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PRECOS

- 11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 11.2. A detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porem com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
- 11.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 11.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.
- 11.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas a época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 11.6. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a contratada/detentora do registro de preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma adequá-lo ao praticado no mercado.
- 1.7. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços. O órgão Gerenciador poderá liberar o prestador do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais prestadores visando a igual oportunidade de negociação.
- 11.8. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.
- 11.9. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela administração.
- 11.10. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilibro econômico financeiro retroativo. Não haverá reajuste/reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.
- 11.11. É vedado a Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper a execução dos serviços enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita as sanções previstas nesta Ata.

# CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- $12.1.\,A$  detentora do registro de Preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita as penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos arts. 86 e 87 de Lei nº 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:
- 12.2. Por atraso injustificado na execução dos servicos:
- 12.3. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0.25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor

- 12.4. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta por cento), sobre o valor da contratação, aplicando sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais:
- 12.5. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.
- 12.6. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a previa defesa, aplicar, também, as seguintes sanções;
- 12.7. Advertência por escrito;
- 12. 8. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização, dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;
- 12.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Patos/PB, por prazo não superior a 02 (dois) anos, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Patos/PB;
- 12.10. Declaração de idoneidade para licitar junto a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87, da Lei  $n^{\rm o}$  8.666/93, c/c art. 7º da lei nº 10.520/2002.
- 12.11. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;
- 12.12. As penalidades previstas neste item caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.
- 12.13. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
- 12.14. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-lo devidamente informados para apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- 12.15. Serão publicadas no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação, as sanções administrativas previstas no item 12.9 e 12.10, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

- 13.1. A Prefeitura Municipal de Patos/PB, executará o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e atesto da execução e o encaminhamento dos recibos para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.
- 13.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta Ata, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

# CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA SOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

- 14.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01.032/2018 - SRP e seus anexos, proposta de proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do pregoeiro, homologação do processo licitatório, e acordo com a legislação pertinente a espécie:
- 14.2. Será incorporada a esta ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. O DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cede-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

16.1. Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos arts. 77 a 80 e 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo único - O DETENTOR DA ATA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no art. 79, I, da lei federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

# CLAUSULA DECIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

17.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Patos/PB, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Patos/PB, 20 de setembro de 2018.

SPORT'S MAGAZINE LTDA CNPI nº 04 826 424/0001-60 JOABE DE SÁ LOURENÇO CPF nº 031.650.584-66 REPRESENTANTE

HML COMERCIAL LTDA CNPI nº 05 393 059/0001-00 DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO CPF nº 079.915.534-93 REPRESENTANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS PREFEITO INTERINO CONTRATANTE

# **CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 227/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 077/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 044/2018 CONTRATO Nº: 242/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADA: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE

MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº: 15.218.561/0001-39).

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES E INSUMOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO, DOS USUÁRIOS DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB. VALOR TOTAL: R\$ 450.771,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: DURANTE EXERCICIO FINANCEIRO VIGENTE (31/12/2018) OU ATE O EXAURIMENTO DE SEUS QUANTITATIVOS.

DOTACAO ORCAMENTARIA: CONFORME ORCAMENTO VIGENTE.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 E 8.666/1993 E SUAS ALTERACOES

POSTERIORES E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES, APLICAVEIS A ESPECIE.

PATOS - PARAIBA 05 DE NOVEMBRO DE 2018 BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS PREFEITO INTERINO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PR

# EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 105/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 01.032/2018 ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº: 023/2018

CONTRATO Nº: 244/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADA: SPORT'S MAGAZINE LITDA (CNPJ N°: 04.826.424/0001-60). OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER

AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 29.102,00 (VINTE NOVE MIL, CENTO E DOIS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: DURANTE EXERCICIO FINANCEIRO VIGENTE (31/12/2018) OU ATE O EXAURIMENTO DE SEUS QUANTITATIVOS.

DOTACAO ORCAMENTARIA: CONFORME ORCAMENTO VIGENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 E 8.666/1993 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES, APLICAVEIS A ESPECIE.

PATOS - PARAIBA, 09 DE NOVEMBRO DE 2018 BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS PREFEITO INTERINO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

# EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 105/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 01.032/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 023/2018

CONTRATO Nº: 245/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADA: HML COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº: 05.393.059/0001-00).

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB

VALOR TOTAL: R\$ 46.718,00 (QUARENTA SEIS MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS). PRAZO DE VALIDADE: DURANTE EXERCICIO FINANCEIRO VIGENTE (31/12/2018) OU ATE O EXAURIMENTO DE SEUS QUANTITATIVOS.

DOTACAO ORCAMENTARIA: CONFORME ORCAMENTO VIGENTE. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 E 8.666/1993 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES, APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

PATOS - PARAIBA, 09 DE NOVEMBRO DE 2018 BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS PREFEITO INTERINO

CONTRATO Nº 014/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: EDUARDA SANTOS MEDEIROS

OBJETO: Exercer a função de "CUIDADORA DA CASA DE ACOLHIMENTO", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 015/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: ETIENE PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO: Exercer a função de "RECEPCIONISTA DO CREAS", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 016/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: ISLAN ALVES TOMAZ

OBJETO: Exercer a função de "MOTORISTA", com lotação na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 017/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: JEVERTON ANDRÉ SOARES MENDES
OBJETO: Exercer a função de "EDUCADOR FÍSICO DOS CRAS", com lotação na Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 018/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: JOELMA DE SOUSA VASCONCELOS

OBJETO: Exercer a função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", com lotação na

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 019/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA CAETANO

OBJETO: Exercer a função de "MOTORISTA", com lotação na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 020/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: JOSÉ MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA

OBJETO: Exercer a função de "MOTORISTA", com lotação na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 021/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: KARLA VILAR DE OLIVEIRA TORRES

OBJETO: Exercer a função de "RECEPCIONISTA DO CRAS GERALDA MEDEIROS", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 022/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: LUZIA INÁCIA DA SILVA

OBJETO: Exercer a função de "TÉCNICA SUAS NÍVEL SUPERIOR", com lotação na

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 024/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: MARIA DO DISTERRO LEITE ARAÚJO

OBJETO: Exercer a função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", com lotação na

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 025/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: PEDRO ALCIONES DE MELO

OBJETO: Exercer a função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", com lotação na

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017 VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 026/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: PEDRO JORGE FARIAS GOMES

OBJETO: Exercer a função de "MOTORISTA", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 027/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: RIJACKSON ALVES DE SOUSA

OBJETO: Exercer a função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 028/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: ROMÁRIO XAVIER DE OLIVEIRA

OBJETO: Exercer a função de "VIGILANTE DO BANCO DE ALIMENTOS", com lotação na

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 029/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: STEPHANIE PEIXOTO DE OLIVEIRA

OBJETO: Exercer a função de "RECEPCIONISTA", com lotação na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 030/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: JOACI SILVA SOUZA OBJETO: Exercer a função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS PESADOS", com lotação na

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 031/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: MARTA MARIA DOS SANTOS

OBJETO: Exercer a função de "RECEPCIONISTA", com lotação na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 032/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: ANIELE MARIA DA CONCEIÇÃO

OBJETO: Exercer a função de "COZINHEIRA DO CENTRO POP", com lotação na Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 033/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA OBJETO: Exercer a função de "VIGILANTE NOTURNO", com lotação na Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 034/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: DAYANA BARROS DE SOUSA CARTAXO

OBJETO: Exercer a função de "RECEPCIONISTA", com lotação na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 035/2018 - SEMUDES CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: ELMAZA SOUZA TORRES CRUZ

OBJETO: Exercer a função de "PSICOPEDAGOGA", com lotação na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017 VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 036/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: ERONIDES FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

OBJETO: Exercer a função de "RECEPCIONISTA", com lotação na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 037/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: FRANCILEIDE DA SILVA FERREIRA

OBJETO: Exercer a função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 038/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: FRANCISCA GABRIELY LUCENA DE LIMA

OBJETO: Exercer a função de "PSICÓLOGA", com lotação na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 039/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: FRANCISCA VERILANEA DELFINO SANTANA

OBJETO: Exercer a função de "RECEPCIONISTA", com lotação na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 040/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: GENICLEIDE VIEIRA DE ALMEIDA

OBJETO: Exercer a função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", com lotação na

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 041/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: JASMINE JÉSSIKA DA SILVA GUEDES

OBJETO: Exercer a função de "PSICÓLOGA", com lotação na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 042/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: JORGE MORAIS NÓBREGA

OBJETO: Exercer a função de "OFICINEIRO - DESING DE SOBRANCELHAS", com lotação

na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 043/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: JOSEANE FREITAS DO NASCIMENTO

OBJETO: Exercer a função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 044/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: JOSÉ IVAN DE OLIVEIRA FILHO

OBJETO: Exercer a função de "VIGIA NOTURNO DO CENTRO POP", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 045/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: JOSÉ TIAGO DE OLIVEIRA ALVES

OBJETO: Exercer a função de "CUIDADOR SOCIAL DO CENTRO DIA", com lotação na

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 046/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: MARIA DO CARMO SILVA ANDRADE

OBJETO: Exercer a função de "COZINHEIRA DO CENTRO DIA", com lotação na Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 047/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: PAULO ARAÚJO DOS SANTOS

OBJETO: Exercer a função de "VIGIA FOLGUISTA", com lotação na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017 VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 048/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: RAPHAEL NÓBREGA COSTA

OBJETO: Exercer a função de "EDUCADOR FÍSICO", com lotação na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 049/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: RIVALDA DA SILVA RODRIGUES MOTA

OBJETO: Exercer a função de "PEDAGOGA", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 050/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: ROBSON MANOEL BARROS DA SILVA

OBJETO: Exercer a função de "VIGIA NOTURNO DA CASA DE ACOLHIMENTO", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 051/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: RONALDO JOSÉ DA SILVA

OBJETO: Exercer a função de "VIGIA DIURNO", com lotação na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 052/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: VERÔNICA MARQUES CALIXTO OBJETO: Exercer a função de "PEDAGOGA", com lotação na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 053/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: EPAMINONDAS ALBURQUERQUE DA ROCHA OBJETO: Exercer a função de "MOTORISTA", com lotação na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 02 MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018

CONTRATO Nº 054/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: FRANCISCO LEITE ALVES

OBJETO: Exercer a função de "MOTORISTA", com lotação na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 02 MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018

CONTRATO Nº 055/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: LUIZ CARLOS DE ARAÚJO COSTA

OBJETO: Exercer a função de "MOTORISTA", com lotação na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 02 MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018

CONTRATO Nº 056/2018 - SEMUDES CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: ALAN DELON SOARES DE CARVALHO

OBJETO: Exercer a função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS PESADOS", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 057/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: KILMA YTALIANA DA SILVA OBJETO: Exercer a função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", com lotação na

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. AMAPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 058/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: SEVERINO SALVIANO DE LIMA

OBJETO: Exercer a função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS PESADOS", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017 VIGÊNCIA: 02 MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018

CONTRATO Nº 059/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS GOMES DE LIMA

OBJETO: Exercer a função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 02 MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018

CONTRATO Nº 060/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: ÉRIKA CRISTINNE FREITAS DO Ó LEITE DÓIA

OBJETO: Exercer a função de "TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 02 MESES

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2018

CONTRATO Nº 061/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: ANA PAULA DA SILVA SANTOS

OBJETO: Exercer a função de "CUIDADORA", com lotação na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 062/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: KAIO JOSÉ PAULINO DE LUCENA

OBJETO: Exercer a função de "PSICÓLOGO", com lotação na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 063/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: VERDANE MARIA ALVES WANDERLEY

OBJETO: Exercer a função de "CUIDADORA", com lotação na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 064/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: MARILEIDE DANTAS DE MEDEIROS WANDERLEY

OBJETO: Exercer a função de "VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", com

lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018

CONTRATO Nº 065/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: ANA PAULA TRINDADE PEREIRA

OBJETO: Exercer a função de "VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", com

lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018

CONTRATO Nº 066/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: LÚCIA DE FÁTIMA DA NÓBREGA MORAIS PEREIRA

OBJETO: Exercer a função de "VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018

CONTRATO Nº 067/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: JACQUELINE LÚCIA DA SILVA PEREIRA

OBJETO: Exercer a função de "VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", com

lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018

CONTRATO Nº 068/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: KÁTIA VIRGÍNIA RAMOS MARTINS

OBJETO: Exercer a função de "VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", com

lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018

CONTRATO Nº 069/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: ADENILMA ARAÚJO DE OLIVEIRA

OBJETO: Exercer a função de "VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", com

lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017 VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018

CONTRATO Nº 070/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: LUCINETE BRITO PEREIRA MARTINS OBJETO: Exercer a função de "VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018

CONTRATO Nº 071/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: ANNY BEATRIZ BARBOSA PEREIRA

OBJETO: Exercer a função de "VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

AMAPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018

CONTRATO Nº 072/2018 - SEMUDES CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA

OBJETO: Exercer a função de "VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018

CONTRATO Nº 073/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: GLÓRIA JEAN ALVES DA SILVA
OBJETO: Exercer a função de "VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", com

lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018

CONTRATO Nº 074/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: MARLENE MONTEIRO DIAS ALVES

OBJETO: Exercer a função de "VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017 VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018

CONTRATO Nº 075/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: SHIRLEY GOMES RODRIGUES

OBJETO: Exercer a função de "VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018

CONTRATO Nº 076/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: MARIANA PEREIRA MORAIS

OBJETO: Exercer a função de "VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", com

lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 12 MESES DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018

CONTRATO Nº 077/2018 - SEMUDES CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: YOMA PINHEIRO BARBOSA DE SOUSA OBJETO: Exercer a função de "COZINHEIRA NA CASA DEACOLHIMENTO INFANTIL",

com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017 VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 078/2018 - SEMUDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: JULIETE HENRIQUE GOMES OBJETO: Exercer a função de "CUIDADORA DA CASA DE ACOLHIMENTO INFANTIL",

com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017

VIGÊNCIA: 02 MESES DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018

# **GOVERNO MUNICIPAL**

PREFEITO INTERINO BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS

# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N - Bairro Belo Horizonte 58700-000 - Patos, PB